



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.690 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 59, de 16 de outubro de 1979, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal n.º 59, de 16 de outubro de 1979, passando a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º. Fica denominada AVENIDA ENO FELICIANO PINTO o trecho compreendido entre o entroncamento da Rua João Jacinto de Carvalho com o Centro de Educação Infantil Viviane Verly Pereira indo até o entroncamento desta com a Rodovia RJ-1 +46 (Rodovia José Alberto Erthal)."

Art. 2º. A Rua João Jacinto de Carvalho compreende o trecho que se inicia na ponte do Bairro Maravilha indo até a RJ 146 (Rodovia Jose Alberto Erthal), na altura do lote 02/QUADRA H, do loteamento Jardim São Miguel, na altura do KM 0,4.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BOM JARDIM, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

